



IFJAN

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@iprejan.com.br](mailto:iprejan@iprejan.com.br)



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO**  
**IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA**  
**EM 20 DE FEVEREIRO DE 2.020**

**ATA Nº 002/2020**

Aos vinte dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram – se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, sito na Rua Henrique Dias, nº433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Administrativo: Camila Loiola da Silva, Doriel Nilton Cesar, Ernesto de Jesus Andrade, Neide dos Santos Moraes Vieira, Renata dos Santos, Selma Aparecida Garcia e Sergio Ricardo de Lima Chagas; tendo como pauta: **Ofício Superintendente- Declaração de Bens; Ofício Superintendência 072/2019 – E.C 103/2019; outros.** A senhora Presidente abre a reunião, dando a palavra à senhora Maria Aparecida, Controladora Interna do Instituto, onde passa aos membros presentes o Ofício 072/2019, anexo a esta Ata como Anexo I, que foi protocolado junto ao Prefeito, Presidente da Câmara, Secretário de Administração, Departamento de Pessoal da Prefeitura e da Câmara Municipal, Departamento Jurídico e junto à Secretaria de Governo, que trata das alterações imediatas da Emenda Constitucional 103/2019. Conforme deliberado pelo Conselho Administrativo na Ata nº 015/2019 em 04 de dezembro de 2019, foi encaminhado as Minutas do Projeto de Lei para firmamento de Convênio para realização das Perícias Médicas e ainda, o projeto de lei para adequação da alíquota dos servidores em atendimento à EC 103/2019. Informa que o senhor Superintendente foi pessoalmente protocolar o referido Ofício junto ao Prefeito Municipal e ainda, com o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicando a urgência de se aprovar os projetos de Lei apresentados, e ainda, foram feitas reuniões com o jurídico da prefeitura e da câmara municipal visando elucidar os referidos projetos. O Prefeito entendendo a urgência da aplicabilidade da EC 103, encaminhou os projetos de Lei à Câmara Municipal para análise e deliberação dos vereadores, inclusive solicitando uma sessão extraordinária, porém, a Câmara Municipal não pautou o projeto, alegando que iria passar pela Comissão. Neste meio tempo, até o retorno do recesso parlamentar, o senhor Superintendente foi várias vezes à Câmara Municipal falar com o Presidente da Câmara



**IPREJA**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira  
"Onício de Brito Vilas Boas"**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@iprejan.com.br](mailto:iprejan@iprejan.com.br)



e com os vereadores para explicar a necessidade e urgência que os projetos fossem pautados e analisados pelos vereadores. Em fevereiro a Câmara Municipal voltou do recesso parlamentar, e na primeira sessão o senhor Superintendente foi até à Câmara Municipal, porém, novamente, não colocaram os projetos encaminhados pelo Prefeito em pauta, sendo assim, informamos aos Conselheiros que a autarquia tomou as providências possíveis e a partir de agora, não sendo os projetos pautados ou aprovados pela Câmara deverá tomar as providências judiciais cabíveis. A senhora Presidente deixa a palavra em aberto e a Conselheira senhora Neide e o Conselheiro Ernesto sugerem que os conselhos Administrativos e Fiscais comparecessem à próxima sessão para tentarem falar com os vereadores e salientar a urgência e a necessidade da aprovação dos projetos de Lei, sendo a sugestão aprovada por todos os membros presentes. A senhora Maria Aparecida solicita a palavra para encaminhar aos Conselheiros presentes o Ofício da Superintendência nº 07/2020 onde encaminha e dá conhecimento aos conselheiros Presentes de sua declaração de bens 2019, fazendo parte integrante desta Ata como Anexo II, solicitando ainda, que os membros dos Conselhos preencham o formulário de Declaração de bens referente a 2019 entregue pela Senhora Maria Aparecida, e que entreguem para que a mesma seja deixada à disposição do Tribunal de Contas quando da fiscalização. Ainda com a palavra a senhora Maria informa aos conselheiros que o Comitê de investimento solicitou a correção dos valores de investimentos da Ata Nº 001/2020 onde lê-se o valor de R\$ 1.500.000,00 do fundo Piaçã na verdade o valor é de R\$ 169.244,24 e onde diz 4.250.000,00 no fundo Icatu Vanguarda Dividendo, CNPJ 34.546.979/0001-10 e 4.250.000,00 no fundo Icatu Vanguarda IBX FI Ações, CNPJ 06.224.719/0001-92, lê-se 4.000.000,00 no fundo Icatu Vanguarda Dividendo, CNPJ 34.546.979/0001-10 e 4.500.000,00 no fundo Icatu Vanguarda IBX FI Ações, CNPJ 06.224.719/0001-92. Na Ata nº 016 de 18/12/2019, onde diz 7.500.000,00 referente ao Processo Administrativo nº 205/2019 – ETF, lê-se 7.600.000,00 referente ao Processo Administrativo nº 205/2019 – ETF. O senhor Reinaldo Nigro, presidente do Comitê de Investimento solicita a palavra para apresentar alterações no Manual de Investimentos. Com a palavra o senhor Reinaldo juntamente com a Adriana membro do Comitê de Investimento, entrega uma copia das alterações sugeridas para cada membro presente conforme Anexo III desta Ata. A essência é a mesma mantendo o Comitê e o conselho alinhados e participando das decisões, teve



**IP-EJA**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira  
"Onício de Brito Vilas Boas"**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@iprejan.com.br](mailto:iprejan@iprejan.com.br)



uma mudança de forma nos formulários de aprovação sendo inserido uma linha de anuência do Superintendente, que está também no formulário de anuência com dispensa prévia, sendo que segunda grande modificação é a criação do formulário de anuência com dispensa prévia inserido no texto na página 06 do manual, item 2.2.c onde determina os casos de dispensa prévia, tendo o formulário especifica para esses casos. Sendo essas duas alterações para dar agilidade, segurança e transparência na gestão e administração dos recursos para investimento, salientando ainda, que após o investimento com o formulário de anuência previa o mesmo será encaminhado para conhecimento do Conselho Administrativo. A senhora Presidente deixa a palavra e após a análise e discussão colocou-se em votação. Sendo aprovado por unanimidade por todos os membros presentes as alterações no Manual de Investimentos. A Senhora Presidente deixa a palavra em aberto e não havendo nada mais a tratar, eu, Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelos Srs. Conselheiros que vai assinada por todos os presentes.

**CAMILA LOIOLA DA SILVA – Secretária**



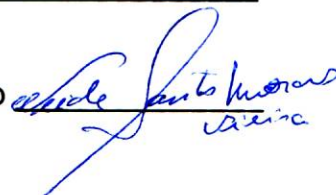
**DORIEL NILTON CESAR – Membro C. Administrativo**



**ERNESTO DE JESUS ANDRADE – Membro**



**NEIDE DOS SANTOS MORAES VIEIRA – Membro C. Administrativo**



**RENATA DOS SANTOS - Presidente**



**SELMA APARECIDA GARCIA - Membro**



**SERGIO RICARDO DE L. CHAGAS – Vice-Presidente**

